

**DECRETO Nº 151/2010 – DE 02 DE JULHO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.658, de 02 de julho de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.656,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	32.656,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.656,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE SPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.094	Manutenção das Atividades Desportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	52.656,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.656,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 02 DE JULHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 02 de julho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete